PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1495 de 12 de março de 2020.

EMENTA: "RETIFICA A LEI Nº 1.483 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. – Fica retificada a Lei Municipal nº 1.483 de 19 de dezembro de 2019, anexos IV e IV-B da Lei nº 1.207/2015, passando a vigorar conforme os presentes anexos.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 12 de março de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 12/03/2020.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 12 / 03 /20 20
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 12/03 /2020
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1

ANEXO IV

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	**CÓDIGO**	**QUANTIDADE**	**CARGO**	**CÓDIGO**	**QUANTIDADE**
Professor A - PA	PA	13	PROFESSOR A	Ma.PA	92
Professor B - PB	PB	1	PROFESSOR B	Ma.PB	12
Professor Pedagogo - PP	PP	0	PROFESSOR P	Ma.PP	7

ANEXO IV-B

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIRAS / CLASSE	NÍVEIS	QUANTITATIVO - INÍCIO DE CARREIRA
Professor /a A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	MaPA	I	79
		II	
		III	
		IV	
Professor /a B - Educação Infantil e Ensino Fundamental	MaPB	I	11
		II	
		III	
		IV	
Professor em Função Pedagógica	MaPP	I	7
		II	
		III	
		IV	